

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade no valor de R\$ 515.287,00 (quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais) para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nova Ubiratã nº 003/2024, de 17 de abril de 2024, que aprova o Plano de aplicação de recurso financeiro, para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade, no valor de R\$515.287,00 (quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais);

V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Teles Pires nº 11 de 23 de abril de 2024, que aprova Plano de Aplicação do recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade, no valor de **R\$515.287,00** (quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais);

VI- O Processo SES-PRO-2024/16172 de 12 de março de 2024, que tem por objeto solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade ao município de Nova Ubiratã.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de Atenção Básica e Média Complexidade, no valor de R\$ 515.287,00 (quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 515.287,00 (quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17³
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515

Dados: 2024.05.14
10:03:00 -04'00'

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT